



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DE SÃO JOÃO BATISTA**

PC DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, nº 89 - , Centro SÃO JOÃO  
BATISTA  
CEP: 88240000 - Tel: (48) 3265-0195



**Autorização Ambiental  
6747/2021**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de licenciamento ambiental n.º REC/18119 e parecer técnico n.º 13648/2021, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/33378/14188>

**Empreendedor**

**Nome:** AIME CARDOZO

**CPF/CNPJ:** 08857058905

**Endereço:** Rua Matos Costa, nº 100 - , Passo Manso

**CEP:** 89046320    **Município:** BLUMENAU    **Estado:** SC

**Para Atividade e Parâmetro Técnico**

71.80.00 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

**Empreendimento**

Marcio Solom Santos - 80310575915

**Localizado em**

**Endereço:** rua santa catarina, nº sn - , centro

**CEP:** 88240000    **Município:** SÃO JOÃO    **Estado:** SC  
BATISTA

**Coordenada Plana (UTM):** X 713700.3044, Y 6974702.5898

**Condições Gerais**

De acordo com o Parecer Técnico nº 13648/2021:

**Descrição do Empreendimento**

A área de intervenção que compreende a lagoa atualmente apresenta profundidade em torno de 2 m em relação à cota média do local. Após a conformação de relevo que será realizada através do aterro da lagoa e recuperação da área, pretende-se que resulte em relevo planejado com platô na cota de 50 cm acima da média da margem da lagoa.

Conforme cronograma de execução do PRAD, o prazo previsto para o término das atividades para a recuperação da área é até o segundo semestre de 2023, sendo que a execução de Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas em Área de Preservação Permanente será realizada através das seguintes etapas:

- Esvaziamento e aterramento da lagoa existente;
- Abertura de covas para o plantio com diâmetro de 30 cm por 30 cm de profundidade e aplicação de adubo químico NPK com fórmula 5 - 20 -10, na quantidade de 50 g por cova;
- Plantio de 20 mudas de cerca de 80 cm de altura de 5 espécies florestais frutíferas nativas (Araçá: *Psidium guineense*; Jabuticaba: *Plinia cauliflora*; Ingá: *Inga edulis*, Pitanga: *Eugenia uniflora*; e ipê amarelo: *Handroanthus albus*).

- Espaçamento de 4 metros entre as mudas;
- Plantio de grama Batatais, espécie nativa de ocorrência em Santa Catarina, *Paspalum notatum*.
- Tutoramento das mudas;
- Manutenção da área do PRAD.
- Realização de relatório de execução (dezembro/2021) e acompanhamento fotográfico da área a ser monitorada (ao final do primeiro semestre de 2022, e ao final do primeiro e segundo semestre de 2023).

### **Aspectos Florestais**

Dentro do imóvel há gramíneas e árvores nativas e exóticas isoladas. Fora do imóvel, na propriedade adjacente há um remanescente florestal de mata atlântica.

### **Controles ambientais**

- Tutoramento das mudas e plantio de gramíneas para proteção da cobertura do solo;
- Coroamento das mudas a cada 6 meses, ou menos, conforme necessidade;
- Reposição de mudas caso necessário;
- Controle de pragas;
- Avaliação da recuperação ambiental da área através de relatório de execução em dezembro/2021 e relatórios de acompanhamento fotográfico no primeiro semestre de 2022 e aos finais dos semestres de 2023.

### **Programas ambientais**

Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) com conformação de relevo.

### **Condições específicas**

Constam as seguintes condicionantes a serem apresentadas:

- No prazo de até 30 dias após a emissão da AuA para a implementação do PRAD, deverá ser apresentado à FUMAB a nota fiscal do material com o volume declarado de solo em nome do comprador Sr. Márcio Sólton e a licença ambiental válida da empresa fornecedora.
- Apresentação de ART da técnica responsável pela execução e monitoramento do PRAD até o segundo semestre de 2023, em até 30 dias após o vencimento da vigência do atual período (30/04/2022).
- Apresentação de relatórios semestrais com registro fotográfico, num prazo mínimo de 12 (doze) meses, conforme especificado em item 6 da Instrução Normativa N° 11 / FUMAB ;

### **Análise técnica**

Conforme documentação analisada, atendimento às complementações solicitadas, atendimento à Instrução Normativa específica (IN 11/FUMAB) e vistoria à área realizada, o PRAD possui condições para implementação, possuindo como objetivo a recuperação ambiental de 322,92 m<sup>2</sup> de Área de Preservação Permanente do imóvel.

### **Conclusão**

O parecer técnico da presente análise é favorável para a concessão de Autorização Ambiental para o PRAD com conformação de relevo no imóvel objeto do requerimento em questão.

### **Condições de Validade**

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

**Prazo de validade**

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

**Data, local e assinatura**

**SÃO JOÃO BATISTA**, 29 de Novembro de 2021

**FERNANDA BRASIL DUARTE**  
**DIRETOR**